



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 26/14  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 11/14, referente ao processo nº 655/14.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE 02 do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	B & S – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ	63.941.173/0001-24	
Representante legal/Identificação	JOSÉ PAULO MOREIRA	Cargo: SÓCIO
Endereço	RUA JOÃO GRIGOLETTO, 154 – DISTRITO INDUSTRIAL II, ARARAS/ SP	
CEP	13.602-053	
Telefone	(19) 3543.1900	
Email	falecom@digitador.com.br	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o registro de preços para eventual aquisição de material ergonômico e de kinesio taping (bandagem elástica funcional), conforme especificações abaixo:

AST

LOTE 2					
ITEM	Especificação	Quant a Registrar	Pedido Mínimo	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
1	Almofada ergonômica para punho (MOUSE), conforme especificações da proposta comercial	400	100	24,00	9.600,00
2	Almofada ergonômica para punho (TECLADO), conforme especificações da proposta comercial	1200	100	22	26.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>36.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.3.** A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

## **3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**3.1.** O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

**3.2.** Não há órgãos participantes desta **ARP**.

**3.3.** Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**AST**

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP**

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando *álea econômica extraordinária* e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da *contratação* mais vantajosa.

NST

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrecorribéis pelo período de 12 (doze) meses.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

NSC

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 21 de maio de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neirara São Thiago Cysne Frota  
Diretora Geral

  
B&S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

José Paulo Moreira  
Sócio



**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTIMA  
TRIBUNAL DO JÚRI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 15 dias

O Doutor FREDERICO ERNESTO CARDOSO MACIEL, Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, no prazo de 15 dias, que por este Juízo se processam os autos da Ação Penal nº 2006.05.1.002410-4 - IP nº 47/2006-16 DPDF, que tem como autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado WELLINTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 08/04/1982, natural de Planaltina/GO, CIRG n. 2.671.383 - SSP/DF, CPF nº 733.318.131-68, filho de Lauro Rodrigues da Silva e de Elvira D'Aparecida, incurso nas penas do art. 121, parágrafo 2º, inciso II, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital INTIMA-SE o réu do teor da sentença, qual seja: "[...] Ante o exposto, acolho a pretensão acusatória contida na denúncia para submetê-la à apreciação do Conselho de Sentença. Assim, PRONUNCIO WELLINTON RODRIGUES DA SILVA, imputando o réu como incurso nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, inciso II, c/c o art. 14, inciso II, todos do Código Penal."

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), mandou passar o presente edital, que está afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. WL/2, Quadra Central, Setor Administrativo, Edifício do Fórum, sala 82, Planaltina/DF.

Dado e passado nesta Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, aos 21 de maio de 2014. Eu, Priscila Alves Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FREDERICO ERNESTO CARDOSO MACIEL  
Juiz de Direito Substituto

**1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS  
DE TRÁNSITO DE PLANALTIMA**

**EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
Com prazo de 15 dias

A Dra. GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que vierem este edital ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, se processa a Ação Penal nº 2011.05.1.012557-9, oriunda do Inquérito Policial nº 736/2011, instaurado pela 16ª DPDF, em que o réu DANIEL PEREIRA COSTA DOS SANTOS, nascido aos 02/10/1987, natural de Teresina - PI, CPF nº 028.994.161-03, RG nº 2.620.528 SSP - DF, filho de Jose Augusto Rodrigues dos Santos e de Maria Jose Pereira Costa, foi denunciado como incurso no art. 155, caput c/c art. 14, caput, Inc. II do Código Penal; art. 155, caput do Código Penal. Diante das tentativas frustradas de citá-lo pessoalmente no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, fica o (a) réu CITADO, por este edital, da ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como NOTIFICADO a apresentar, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, sua RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término de dilação do presente edital (15 dias). A DEFESA do acusado deverá ser apresentada por meio de advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do (a) referido (a) acusado (a), mandou-se passar este edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Oficial da União. Faz saber, ainda, que este Juízo tem sede na Av. W/2, Quadra Central, Lote 420, Ed. Fórum, Sala 81, Setor Administrativo, Planaltina - DF. Horário de funcionamento: 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, Planaltina - DF, quinta-feira, 15/05/2014 às 15h48, eu, Rosana Meyre Brigato, Diretora de Secretaria, subscrevo-o por determinação da MMa. Juíza de Direito.

ROSANA MEYRE BRIGATO  
Diretora de Secretaria

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 20/05/2014, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto à empresa Algar Telecom S/A, CNPJ 71.708.516/0001-74 e homologou o resultado do Pregão nº 034/2014.

Em 22 de maio de 2014.  
ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA  
Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SUP 11946/14 CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41, CONTRATADA: AP Engenharia Ltda., CNPJ: 19.711.787/0001-28 OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Governador Valadares, n. 376 - Betim, destinado a abrigar o Fórum Trabalhista de tal localidade a partir de 15/05/2014, pelo valor mensal (provisório) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), até que seja concluído o processo de avaliação pela Caixa Econômica Federal, ressalvando-se que, caso seja apurado valor de mercado inferior a título de aluguel, prevalecerá o da avaliação, bem assim ficará resguardado ao Tribunal o direito de deduzir dos aluguéis vencidos os valores - até então pagos - que tiverem excedido o montante apurado no laudo oficial próprio, bem assim mediante elaboração de prévio laudo de vistoria pelas partes, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93. Classificação da Despesa: PTRES 075042 - PO 0001-ND 339039. Autorizada a contratação em 05.05.14 pelo Diretor Geral Ricardo Oliveira Marques e ratificada a dispensa de licitação em 20.05.14, pela Exma Desembargadora-Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria, Belo Horizonte, 22 de maio de 2014.

**AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, torna público o preço do material registrado no PE-52/2013, conforme resumo da Ata adiante, válida por um ano, a contar da data da assinatura: ATA C - WOLITINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.387.190/0001-68, vencedora no lote 08. Itens a seguir: LOTE 08 - Item 8.1: Filtro de papel, nº 03, para coador de café, Marca: Melitta, caixa com 30 unidades, 48 caixas, preço unitário: R\$ 3,04.

A ata completa encontra-se disponibilizada no site [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br).

Belo Horizonte, 22 de maio de 2014.  
ÁUREA COUTENS DE MENEZES  
Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2014 - UASG 080014**

Nº Processo: 0001659-23/2014.5 - Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamento de transporte vertical do tipo plataforma de acessibilidade com instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para o Prédio I do Foro Trabalhista de Porto Alegre, incluindo todos os equipamentos, peças e materiais necessários, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico, e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 23/05/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6. andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/06/2014 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIELA VAZ DOS SANTOS  
Coordenadora de Licitações

(SIDEC - 22/05/2014) 080014-00001-2014NE400100

**AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a Ativa System Brasil Ltda. EPP, CNPJ nº 06.206.305/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05, pelo período de 3 (três) meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na Ata de Registro de Preços nº 16/2011, mediante processo administrativo nº 0008420-12.2010.5.04.0000.

CLEUSA REGINA HALFEN  
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 6ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 080006**

Nº Processo: 50/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para organização de eventos sob demanda. Total de Itens Licitados: 00089. Edital: 23/05/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/06/2014 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO  
Pregoeiro

(SIDEC - 22/05/2014) 080006-00001-2014NE000003

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº 26/2014, PE 11/14, Proc. 655/2014. Fornecedor: B & S - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 63.941.173/0001-24. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material ergonômico e de kinesio taping (Lote 2 - Almofadas ergonômicas para punho de mouse e de teclado), conforme especificado na Cláusula Primeira da Ata. Valor Total: R\$ 36.000,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93. Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e José Paulo Moreira, pela empresa, em 21/05/14. A íntegra da Ata será disponibilizada no sítio deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014**

Processo nº 8.214/2013. O objeto do pregão em epígrafe - contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado para fornecimento de combustíveis - foi adjudicado pela pregoeira à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIO, com a taxa de administração de 0%.

Fortaleza, 22 de maio de 2014  
CLARA DE ASSIS SILVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de publicação de matéria legal, em jornal diário de grande circulação no Estado do Ceará, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 05/06/2014, horário de Brasília, na internet, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 22 de maio de 2014  
ANA MARIA TELES FORTUNA  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 9ª REGIÃO  
DIREÇÃO-GERAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Convênio nº 11/2014. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Objeto: Consignação em folha de pagamento do valor referente à mensalidade de associação de classe. Data da assinatura: 07/05/2014. Vigência: 60 meses contados de 03/06/2014. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 20/2014, Processo Geral nº 338/2014. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Conveniente e João Ricardo dos Santos Costa - Presidente, pela Conveniada.

Convênio nº 8/2014. Conveniente: Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade. Conveniada: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Objeto: Promoção do atendimento, por meio do Núcleo de Prática Jurídica-NPJ do Conveniente, a pessoas físicas carentes que sejam ou venham a ser partes em processos trabalhistas sob a jurisdição das Varas do Trabalho de Curitiba em causas de até 40 salários mínimos. Vigência: 60 meses contados da data da assinatura. Data da assinatura: 15/4/2014. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº